



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 05 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7
Homologação / Adjudicação	7
Atos de Pessoal	8
Outros atos	8
Notificações	9
Poder Legislativo	12
Atos Legislativos	12
Pauta das Sessões	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.cameralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 05 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7.921, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00, destinado à suplementação de dotação orçamentária da Secretaria de Saúde.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), destinado à suplementação de dotação orçamentária da Secretaria de Saúde, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.03.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE
10.301.0075-2.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. E SERV. DAS UNIDADES DE SAÚDE
0288-3.3.50.85.00-01-310.0000 - Contrato de Gestão.....R\$ 2.500.000,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.588, de 28/06/23 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 04 de setembro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 04 de setembro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

LEI Nº 7.922, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 19.288,33, destinado às

dotações orçamentárias da Secretaria de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 19.288,33 (dezenove mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos), destinado às dotações orçamentárias da Secretaria de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico, conforme previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.16.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
02.16.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
04.122.0007-1.465 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL
948-4.5.90.61.00-01-110.0000 - Aquisição de imóveis.....R\$ 19.288,33

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, a anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17/03/64:

02.07.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
02.07.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.121.0009-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
637-3.1.90.13.00-01-110.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 19.288,33

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.588, de 28/06/23 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 04 de setembro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 04 de setembro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

LEI Nº 7.923, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 519.000,00, destinado à



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 05 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 3 de 13

adequação nas dotações orçamentárias da Secretaria de Esportes e Lazer.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 519.000,00 (quinhentos e dezenove mil reais), destinado à adequação nas dotações orçamentárias da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.09.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
27.812.0046-1.517 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
0646-4.4.90.52.00-01-110.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....

.....R\$ 42.100,00

27.812.0046-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

0655-3.3.90.30.00-01-110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 177.000,00

0659-3.3.90.36.00-01-110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....

.....R\$ 60.000,00

0660-3.3.90.39.00-01-110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....

.....R\$ 239.900,00

TOTAL.....

.....R\$ 519.000,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, a anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

02.09.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
27.812.0046-1.554 - OBRAS E INSTALAÇÕES DIVERSAS

0648-4.4.90.51.00-01-110.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 319.000,00

02.06.00 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

04.122.0007-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

0628-3.3.90.39.00-01-110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....

.....R\$ 200.000,00

TOTAL.....

.....R\$ 519.000,00

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.588, de 28/06/23 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Lins, 04 de setembro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 04 de setembro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

Decretos

DECRETO Nº 14.001, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

**Abre crédito adicional
suplementar no valor de R\$
160.000,00 (cento e sessenta
mil reais), em dotações
constantes do orçamento em
vigor, de acordo com a Lei
Federal nº 4.320/1964.**

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.730, de 18/12/2023, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Ficha: 0733 - Funcional: 08.244.0081-2.459

3.1.90.11.00 - 01 - 510.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....

.....R\$ 160.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Ficha: 0734 - Funcional: 08.244.0081-2.459

3.1.90.13.00 - 01 - 510.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 160.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 22 de agosto de 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 05 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 4 de 13

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 22 de agosto de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.003, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

**Abre crédito adicional
suplementar no valor de R\$
8.411,42 (oito mil,
quatrocentos e onze reais e
quarenta e dois centavos), em
dotações constantes do
orçamento em vigor, de
acordo com a Lei Federal nº
4.320/1964.**

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando
das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente
exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.730, de 18/12/2023,
um crédito adicional suplementar às seguintes dotações
orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Ficha: 0625 - Funcional: 28.846.0007-0.031

3.3.90.93.00 - 02 - 100.0169 - INDENIZAÇÕES E
RESTITUIÇÕES.....R\$ 8.411,42

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional
suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro,
de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº
4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 22 de agosto de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 22 de agosto de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.006, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

**Abre crédito adicional
suplementar no valor de R\$
5.000,00 (cinco mil reais), em
dotações constantes do
orçamento em vigor, de
acordo com a Lei Federal nº
4.320/1964.**

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando
das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente
exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.913, de 23/08/2024,
um crédito adicional suplementar às seguintes dotações
orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS -
INFANTIL

Ficha: 0085 - Funcional: 12.365.0116-1.517

4.4.90.52.00 - 08 - 210.0000 - EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional
suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação
orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da
Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.01.09 - MANUTENÇÃO FUNDO SOCIAL DE
SOLIDARIEDADE

Ficha: 0029 - Funcional: 08.244.0115-2.013

3.3.90.32.00 - 08 - 510.0000 - MATERIAL, BEM OU
SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
GRATUITA.....

.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 29 de agosto de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 29 de agosto de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.007, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

**Abre crédito adicional
suplementar no valor de R\$
7.500,00 (sete mil e
quinhentos reais), em
dotações constantes do
orçamento em vigor, de
acordo com a Lei Federal nº
4.320/1964.**

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando
das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente
exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.914, de 23/08/2024,
um crédito adicional suplementar às seguintes dotações
orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.15.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
AGROPECUÁRIA

Ficha: 0942 - Funcional: 20.606.0018-2.003

3.3.90.39.00 - 08 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PJ.....R\$ 7.500,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 05 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 5 de 13

suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.01.09 - MANUTENÇÃO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Ficha: 0029 - Funcional: 08.244.0115-2.013

3.3.90.32.00 - 08 - 510.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....

.....R\$ 7.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 29 de agosto de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 29 de agosto de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.008, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.501, de 02/03/2023, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Ficha: 1131 - Funcional: 28.843.0008-0.033

3.2.90.21.00 - 01 - 110.0000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R\$ 180.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Ficha: 0607 - Funcional: 09.272.0082-0.001

3.1.90.01.00 - 01 - 110.0000 - APOSENTADORIAS, RES. REMUNERADA E REFORMAS.....

.....R\$ 80.000,00

Ficha: 0608 - Funcional: 09.272.0082-0.002

3.1.90.03.00 - 01 - 110.0000 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR.....R\$ 100.000,00

Total da Anulação.....R\$ 180.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 29 de agosto de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 29 de agosto de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.011, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.811,44 (sete mil, oitocentos e onze reais e quarenta e quatro centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.917, de 30/08/2024, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.05.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 0589 - Funcional: 04.122.0007-2.994

3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 7.811,44

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Ficha: 0652 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.1.90.13.00 - 01 - 110.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 7.811,44

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 04 de setembro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 04 de setembro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 05 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 6 de 13

DECRETO Nº 14.012, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 30.222,00 (trinta mil, duzentos e vinte e dois reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.918, de 30/08/2024, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.15.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
Ficha: 1200 - Funcional: 20.606.0018-2.979
3.3.90.30.00 - 02 - 100.0230 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 30.000,00
Ficha: 1201 - Funcional: 20.606.0018-2.979
3.3.90.30.00 - 01 - 100.0230 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 222,00
Total d a
Suplementação.....
.....R\$ 30.222,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e a anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 222,00 (duzentos e vinte reais), de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.15.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
Ficha: 0932 - Funcional: 20.606.0018-1.517
4.4.90.52.00 - 01 - 110.000 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 222,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Lins, 04 de setembro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 04 de setembro de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.013, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.919, de 30/08/2024, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.15.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
Ficha: 1199 - Funcional: 20.606.0018-1.724
4.4.90.52.00 - 05 - 100.0197 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 61.800,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Lins, 04 de setembro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 04 de setembro de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.014, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.920, de 30/08/2024, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.02.06 - TRANSPORTE ESCOLAR
Ficha: 0232 - Funcional: 12.361.0112-2.141
3.3.90.39.00 - 01 - 220.0000 0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 200.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 05 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 7 de 13

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Ficha: 0628 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - 110.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 04 de setembro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 04 de setembro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

3º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATANTE: PML - CONTRATADO: **CEREZZO COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA** (CNPJ nº. 26.994.083/0001-75), **CONTRATO Nº 172/2023 - ASSUNTO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE DIGITALIZAÇÃO (SCANNERS), IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E SUPLEMENTOS (EXCETO PAPEL) PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**, Objeto do Pregão Eletrônico nº. **055/2023**

Conforme justificativas contidas no Processo nº **7472/2024**, o presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 04/09/2024.

Perfaz o presente aditivo o valor total de R\$ 748.785,84 (setecentos e quarenta e oito mil setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

Parecer jurídico: 03/09/2024

Assinatura: 04/09/2024

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 04 de setembro de 2024

Marco Antonio Legramandi - Secretário de Administração

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 44.889, de 29 de

fevereiro de 2024 pelo critério de "menor preço por item" objeto do Pregão Eletrônico nº 064/2024 - Processo nº 6255/2024, que classificou o objeto do certame às empresas **ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA, F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA, LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA EPP e QUALITY ELETRICA E CONSTRUCAO EIRELI.**

Lins/SP, 30 de agosto de 2024

João Luis Lopes Pandolfi - Prefeito de Lins

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 44.889, de 29 de fevereiro de 2024 pelo critério de "menor preço global" objeto do Pregão Eletrônico nº 072/2024 - Processo nº 8119/2024, que classificou o objeto do certame à empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**

Lins/SP, 04 de setembro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi - Prefeito de Lins

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 44.889, de 29 de fevereiro de 2024 pelo critério de "menor preço por item" objeto do Pregão Eletrônico nº 060/2024 - Processo nº 7682/2024, que classificou o objeto do certame às empresas **ALC MORAES COMERCIAL LTDA, LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI EPP e VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.**

Lins/SP, 03 de setembro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi - Prefeito de Lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 05 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 8 de 13

Atos de Pessoal

Outros atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

ATOS DECISÓRIOS

A Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura de Lins, com fundamento no artigo 4º, parágrafo II do Decreto 11.962 de 27/11/2019, com alterações dadas pelo Decreto nº 12.025 de 24/01/2020, expede o seguinte Ato Decisório:

UBS Rebouças Dr. Nilton Nicolau Naufal

Ato Decisório nº 108/2024, de 03/09/2024 – MARCELO MOREIRA DA SILVA, RG 16.439.453-9, MÉDICO GINECOLOGISTA – Efetivo, ACUMULA com Médico II – Efetivo, no Centro de Atenção Integral à Saúde “Clemente Ferreira” – Lins/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

Prefeitura Municipal de Lins

Av: Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clelia – CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4259 / (14) 3533-4260
CNPJ 44.531.788/0001-38 MAIL: rh@lins.sp.gov.br HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/2024

Considerando as necessidades dos atos promovidos através de Processo Digital Administrativo e em consonância com o disposto no Art. 189 da Lei Complementar nº. 256/95 e suas posteriores alterações, comunicamos o contribuinte relacionado abaixo, que fica **NOTIFICADO/COMUNICADO** dos lançamentos por determinação legal desta municipalidade.

Contribuinte		Protocolo Digital Administrativo	Código Imóvel	Nº Lançamentos
ANDRESSA PANEGASSI	BERGAMASCHI	7979/2024	42063	1695235 - 2022 1695236 - 2023 1695237 - 2024

Lins, 03 de setembro de 2024.

ADRIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES:13091325857
Assinado de forma digital por ADRIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES:13091325857
Dados: 2024.09.03 13:44:53 -03'00'
Adriana de Oliveira Rodrigues
Fiscal da Receita Tributária
Matricula:0759

Prefeitura de Lins
Rua Olavo Bilac, 640 – Fone (014)3533-7055/3533-7056. CEP 16400-901 – Lins / SP
e-mail: tributaria.pmlins@lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 05 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 10 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

Notificação – 052/2024

Notificação de Liberação de Recursos – Lei nº 9.452/1997

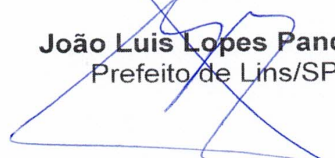
Nos termos do artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Lins – SP, NOTIFICA aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, deste município, a liberação dos seguintes recursos financeiros:

Agosto:

- I. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 7.898,00 (sete mil oitocentos noventa oito reais), destinados a esse Município, INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA, conforme Portaria GM/MS N° 3.494, 10 de abril de 2024.

Lins, 30 de agosto de 2024.


Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso
Secretária Municipal da Saúde


João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4281
CNPJ 44.531.788/0001-38 E-MAIL: saudefinancaslins@gmail.com HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 05 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 11 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

Notificação – 053/2024

Notificação de Liberação de Recursos – Lei nº 9.452/1997

Nos termos do artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Lins – SP, NOTIFICA aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, deste município, a liberação dos seguintes recursos financeiros:

Setembro:

- I. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 278.962,95 (duzentos setenta e oito mil novecentos sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos), destinados a esse Município, ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/ O PAG DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM, conforme Portaria GM/MS Nº 5.287, 26 de agosto de 2024.

Lins, 02 de setembro de 2024.

Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso
Secretária Municipal da Saúde

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4281
CNPJ 44.531.788/0001-38 E-MAIL: saudefinancaslins@gmail.com HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 05 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 12 de 13

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



Lins, 04 de setembro de 2024

Ofício-Circular nº 38/24

Senhor(a) Vereador(a),

Fica Vossa Excelência convocado(a) para a 27ª Sessão Ordinária, da 4ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Lins, a ser realizada no próximo dia 09, segunda-feira, às 19h.

Estão inclusos na Ordem do Dia desta

Sessão Ordinária, os seguintes projetos:

- PDL 11/24 - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Lins referentes ao exercício de 2020. (Publicação nº 206/24) - **Prioridade - Tramitação Normal - Discussão Única;**

- PL 192/24 - EXECUTIVO

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.622.000,00, destinado ao remanejamento de dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde. (Publicação nº 209/24) - **Urgência Simples - Discussão Única;**

- PL 165/24 - VER. ROBSON PERES

Concede isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para pessoas em tratamento oncológico ou doenças graves e dá outras providências. (Publicação nº 177/24) - **Tramitação Normal - Discussão Única;**

- PR 06/24 - VER.(s) PAULOZZI, AILTON GOMES-COLETIVO SOMOS, DAMIÃO DE SOUZA, EDSON GABRIEL JUNIOR e ROY NELSON. (COM EMENDAS)

Altera dispositivos na Resolução nº 204, de 24/06/91, Regimento Interno da Câmara, nas partes que tratam "Dos Líderes e Vice-Líderes" e "Do Tempo de Uso da Palavra". (Publicação nº 202/24) - **Tramitação Normal - Discussão Única;**

- PL 179/24 - VER.(a) CAROLINA SOUTO

Denomina "Carlos Wilmar Nunes -Téco" a atual Rua Projetada "H", do loteamento Residencial Samuel Arzani. (Publicação nº 193/24) - **Projeto Adiado - Discussão Única;**

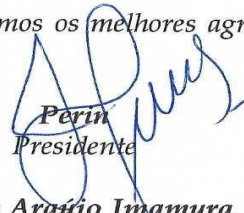
Parecer Contrário da Comissão de Justiça e Redação ao

- PLC 09/24 - VER. ROY NELSON

Acrescenta dispositivo no Código de Posturas - Lei Complementar nº 502, de 28/06/99, Título III - Do Poder de Polícia de Costumes, Segurança e Ordem Pública - Capítulo VIII - Dos Muros, Cercas e Calçadas - Seção II - Das Infrações e Penalidades. (Publicação nº 189/24) - **Tramitação Normal - Discussão Única.**

pela atenção,

Antecipamos os melhores agradecimentos


Perin
Presidente

➡ **OBS:** Fará uso da Tribuna Livre o Sr. Dr. Paulo Eduardo de Araújo Imamura, médico, que falará sobre: "Dia 09 de Setembro, Dia Mundial de Combate à Síndrome Alcolólica Fetal - efeitos do álcool na gestante, no feto e no recém-nascido".

LMOM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 05 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 13 de 13



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



PROJETOS EM TRAMITAÇÃO

Parecer Contrário da Comissão de Justiça e Redação ao

- PL 104/24 - VER. PAULOZZI

Cria o "PraVida", Política Municipal de Saúde que dispõe sobre a distribuição de medicamentos à base de Canabidiol (CBD) e Tetrahydrocannabinol (THC), no âmbito do município de Lins/SP e dá outras providências.

* Adiado por quinze Sessões. Retorna na 28ª S/O.

- PL 112/24 - VER.(A) CAROLINA SOUTO

Declara Patrimônio Cultural Imaterial do município de Lins a Orquestra Sinfônica Jovem de Lins.

* Adiado por vinte Sessões. Retorna na 35ª S/O.

Parecer Contrário da Comissão de Justiça e Redação ao

- PL 143/24 - VER. ROBSON PERES

Institui o "Programa Lei Lucas de Primeiros Socorros" no município de Lins e dá outras providências.

* Adiado por seis Sessões. Retorna na 28ª S/O.

Parecer Contrário da Comissão de Justiça e Redação ao

- PL 160/24 - VER. ROY NELSON

Obriga o Poder Executivo Municipal a cobrar da empresa concessionária responsável pela distribuição de energia elétrica em Lins, a taxa de ocupação de solo referente aos locais onde estão instalados os postes de energia elétrica e dá outras providências.

* Adiado por seis Sessões. Retorna na 28ª S/O.

Parecer Contrário da Comissão de Justiça e Redação ao

- PL 177/24 - VER. ROY NELSON

Restringe as penhoras e os bloqueios de bens e valores em contas bancárias, requeridos pela Fazenda Pública Municipal, nas ações de execuções fiscais na Comarca de Lins, ao limite dos valores devidos pelos contribuintes inscritos na Dívida Ativa do município de Lins e dá outras providências.

* Adiado por sete Sessões. Retorna na 32ª S/O.

- PL 190/24 - VER. CANELA

Institui, no âmbito do município de Lins, a "Semana Municipal de Inclusão e de Luta da Pessoa com Deficiência", revoga a Lei Municipal nº 4.193, de 23/12/98 e dá outras providências.

* Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 18/09/24.

C. M. de Lins, 04 de setembro de 2024

Walkiria Barbosa
Diretora Parlamentar

LMOM

OBS:- As Sessões são transmitidas ao vivo, através do site: www.camaralins.sp.gov.br e pelo [Canal 36.3 - TV Aberta](#)



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 52ee-1964-9602-443f



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Lins (SP), Edição nº 1630, ano VIII, veiculado em 05 de setembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por RODRIGO DENIS FERREIRA (CPF ***295278**) em 05/09/2024 às 08:07:18 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/52ee-1964-9602-443f>